



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO

ATA

3^a Reunião de Análise Estratégica

Exercício 2016

Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 1^a Região – CGER

Data: 14/12/2016

Local: Espaço Orlando Gomes

Transmissão por videoconferência entre o TRF1, SJGO, SJMT, SJTO, SJMG, SJMA e SJRO

Presentes os participantes integrantes do CGER:

- Desembargador Federal Hilton Queiroz – Presidente
- Desembargador Federal João Batista Moreira – Corregedor Regional
- Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso – Coordenadora do Sistcon
- Desembargadora Federal Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas – Coordenadora dos JEFs
- Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz - Gestor Estratégico de Metas da Justiça Federal do 1º Grau
- Juiz Federal Carlos Roberto Alves dos Santos – Diretor de Foro da Seção Judiciária de Goiás
- Juiz Federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza – Diretor de Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso
- Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes – Diretora de Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais
- Juiz Federal Marcelo Stival – Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia

Demais participantes:

- Wânia Maritiça Araújo Vieira - Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação
- Maria Carolina de Souza Ribeiro - Diretora da Divisão de Planejamento Estratégico
- Carlos Roberto de Jesus Domingues – Supervisor Seção de Avaliação e Integração Estratégica
- Analídia Abilio Miguel Diniz Brum - Diretora da SECAD - SJMT
- Valéria Maria Viana Assis Lanna - Supervisora da SEMAD - SJMT
- Maristela Mendes de Queiroz - Diretora em exercício da Secad/SJGO
- Ronaldo Borges de Oliveira – Supervisor da Semad/SJGO
- Eloísa Cruz Moreira de Carvalho – Diretora da SECAD SJMG
- Claudete Iara Rodrigues Grossi – Supervisora da Seção de Modernização Administrativa - SJMG
- Angélica da Costa Pereira - Setor de Escritório e Projetos Estratégicos - SJMG
- Célia Silva Faria – Diretora da Secad/SJMA
- Ricardo Luís de Silva – Diretor do Nutec/SJMA
- Rodrigo Feitosa Seguins – Supervisor da Semad, em substituição – SJMA
- Waldiney Guimarães de Rezende – Diretor da SECAD SJRO
- Alex Sandro Almeida Mattos – Supervisor da SEMAD em exercício SJRO
- Ricardo Antonio Nogueira Pereira - Diretor da Secad SJTO
- Harley Caixeta Seixas – Supervisor da Seção de Modernização Administrativa SJTO

I - PAUTA

- Apresentação dos participantes, inclusive os da videoconferência
- Resultados da Pesquisa Governança Participativa
- Situação do Cumprimento das metas de 2016 até o mês de novembro
- Agradecimentos aos membros rotativos e boas vindas aos novos membros

II - ABERTURA DA REUNIÃO

O Presidente Hilton Queiroz abriu a reunião cumprimentando e agradecendo o empenho e a colaboração dos membros rotativos, que encerram seus mandatos:

- Juiz Federal Carlos Alberto Alves dos Santos – Diretor de Foro da Seção Judiciária de Goiás
- Juiz Federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza – Diretor de Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso
- Juiz Federal Gabriel Brum Teixeira - Diretor de Foro da Seção Judiciária de Tocantins

e dando as boas vindas aos novos membros:

- Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes – Diretora de Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais
- Juiz Federal Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo – Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão
- Juiz Federal Marcelo Stival – Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia

III – RESULTADO DA PESQUISA GOVERNANÇA PARTICIPATIVA

O Presidente Hilton Queiroz deu a palavra à Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação - Secge, Wânia Maritiça Araújo Vieira, que apresentou o resultado da "Pesquisa Governança Participativa", elaborada pelo CJF em toda a Justiça Federal, em atendimento à Resolução 221 do CNJ.

- **Apresentação dos resultados da Pesquisa Governança Participativa pela Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação, Wânia Maritiça Araújo Vieira:**

Tendo em vista o estabelecido na Resolução CNJ nº 221/2016, que institui os princípios da gestão participativa e democrática na elaboração das metas do Poder Judiciário, foi realizada pelo CJF, no período de 15 a 30 de agosto de 2016, pesquisa de opinião para nortear a definição de metas para 2017, contemplando quatro públicos-alvo: magistrados, servidores, advogados e cidadãos. Com o lema: **Governança Participativa**, a pesquisa teve por objetivo aperfeiçoar o desempenho da Justiça Federal visando a uma justiça mais rápida, acessível e efetiva. A pesquisa pode ser acessada na íntegra no portal do Tribunal.

Responderam à pesquisa 13.740 pessoas em toda a Justiça Federal (3.913 cidadãos, 1.454 advogados, 588 magistrados e 7.785 servidores), do qual público 3.654 pessoas responderam à pesquisa na 1^a Região.

Os primeiros resultados revelam que apenas 20,4% do público respondente conhece as metas da Justiça Federal e que para 56,09% a prioridade da Justiça Federal deve ser a redução do estoque e o julgamento dos processos mais antigos.

Questionados sobre quais os temas prioritários que deveriam ser focados pela Justiça Federal, os atendentes à pesquisa elencaram os seguintes temas, com resultados percentuais muito próximos para a Justiça Federal como um todo e para a 1^a Região, conforme quadro abaixo:

Temas escolhidos pelo público	Justiça Federal	1 ^a Região
Crimes contra a Administração Pública	82%	80%
Benefícios previdenciários	75%	73%
Crimes relacionados a tráfico de pessoas e trabalho escravo	57%	55%
Conciliação	49%	49%

A diretora da Secge informou que o tema Benefícios Previdenciários foi considerado tão importante pelo CJF e pelos Tribunais que se estabeleceu um indicador para seu acompanhamento a partir de 2017.

Resultados semelhantes para a Justiça Federal como um todo e para a 1^a Região também foram obtidos com relação ao percentual de pessoas que conhecem as metas, percentual dessas pessoas que conhecem as metas e acompanham os resultados, e sobre o entendimento se a Justiça Federal deve continuar monitorada por metas, questão, esta última, em que o público foi unânime.

Questões	Justiça Federal	1 ^a Região
Conhecem as metas	20,4%	19,2%
Dos que conhecem as metas, conhecem os resultados	63,5%	56,5%
Entendem que Justiça Federal deve continuar adotando metas	94,33%	94,66%

Os magistrados da Justiça Federal e da 1^a Região foram questionados sobre a existência de gestão de metas em seus órgãos e do seu conhecimento quanto aos resultados das metas, e os servidores foram questionados se se sentem responsáveis pelo cumprimento das metas e se são cobrados para tal fim. Para estas questões, verificaram-se apenas duas discrepâncias relevantes de resultado entre a Justiça Federal e a 1^a Região, em que, para a Justiça Federal como um todo, 52,55% dos magistrados responderam que há gestão de metas em suas unidades e 78,88% responderam que conhecem os resultados das metas em suas unidades, enquanto, para a 1^a Região, os percentuais foram de 36,81%, e 61,8%, respectivamente, conforme quadro abaixo:

Questões	Justiça Federal	1 ^a Região
O magistrado entende que há gestão de metas em sua unidade	52,55%	36,81%
O magistrado conhece o resultado das metas de sua unidade	75,9%	61,8%
O servidor sente-se responsável pelas metas	78,77%	75,71%
O servidor é cobrado pelas metas	68,03%	63,18%

Concluiu, assim, a Diretora da Secge a apresentação dos resultados da Pesquisa Governança Participativa, ressaltando a importância desse diagnóstico para avaliação do comportamento da Justiça Federal e da 1^a Região em relação à Justiça Federal e da expectativa da sociedade em relação a estas instituições.

IV - APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO DA 1^a REGIÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2016 (POSIÇÃO EM 30/11/2016)

• Metas 1 a 8 - Apresentação e considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Gestor Estratégico de Metas da Justiça Federal do 1º Grau, fez inicialmente uma breve explicação sobre como se dá o monitoramento das metas, destacando que estas são acompanhadas pelos TRFs, pelo CJF e pelo CNJ, e que a apresentação dos resultados é efetuada por meio do "sistema de semáforo", utilizando-se a cor azul para o cumprimento ou superação do cumprimento da meta, a cor verde para os índices de 85% a 99%, a cor amarela para os índices de 70% a 84% e a cor vermelha para os índices inferiores a 70%.

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz lembrou que os resultados obtidos pelo 1º grau passaram a ser utilizados para a premiação do "Selo Estratégia em Ação no 1º grau da Justiça Federal da 1^a Região", instituído pela Portaria Presi 348/2016. Quanto ao 2º grau, já foi autorizada a criação de mesma premiação, cuja portaria está em elaboração. Destacou o magistrado que, graças ao empenho do CGER junto ao CJF, as metas para 2017 serão mais factíveis para o 1º e 2º graus, uma vez que determinadas metas foram flexibilizadas, melhor se adequando às peculiaridades da 1^a Região.

META 1 - JULGAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE CONHECIMENTO DO QUE OS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE

Meta de acompanhamento contínuo: à medida em que novos processos são distribuídos, seu índice de cumprimento pode sofrer alteração.

Meta de atingimento possível sendo necessário o efetivo gerenciamento do acervo.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1º grau	84,83 %	109,59 %	113,85 %	106,36 %	100,22 %	97,74 %	96,84 %	96,86 %	96,90 %	96,86 %	97,72 %

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2º grau	63,20 %	96,53 %	109,85 %	113,44 %	115,78 %	115,30 %	109,95 %	97,07 %	88,79 %	87,13 %	86,39 %

Meta 1 - Considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz explanou que a Meta 1 tem o objetivo de impedir o aumento do congestionamento na justiça. Destacou a importância de seu acompanhamento contínuo, por meio do monitoramento tanto o número de processos julgados como o de processos distribuídos, a fim de se prever eventuais impactos negativos para o cumprimento da meta em razão do aumento de distribuição em determinado período.

Quanto ao cumprimento da Meta 1, Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz destacou que o 1º grau atingiu quase cem por cento da meta (97,72%) e o 2º grau atingiu também um bom resultado (86,39%).

META 2

Em 2016, julgar:

- 2.1) todos os processos distribuídos até 31/12/2011 no 1º e 2º graus
- 2.2) pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus
- 2.3) todos os distribuídos até 31/12/2012 nos JEFs e nas TRs

- 2.4) pelo menos, 90% dos distribuídos até 31/12/2013 nos JEFs**
- 2.5) pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2013 nas TRs**

Meta 2 de 2017 – Julgar:

2.1) todos os processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus

2.2) pelo menos, 85% dos processos distribuídos em 2013, no 1º e 2º graus

2.3) todos os processos distribuídos até 31/12/2014 nos JEFs e nas Turmas Recursais.

Meta 2

Julgar:

2.1) todos os processos distribuídos até 31/12/2011 no 1º e 2º grau

A primeira parte da Meta 2, que prioriza os processos antigos, indica que não deve haver processos em tramitação por mais de 5 anos na Justiça Federal.

Meta	Grau	Em	Até								
1º	80,61	81,19	81,79	82,33	82,89	83,54	83,83	84,31	84,84	85,32	85,86
2º	76,46	77,12	77,71	78,52	79,25	80,10	80,30	80,70	80,94	81,31	81,57

Meta 2

2.4) pelo menos, 90% dos distribuídos até 31/12/2013 nos JEFs

2.5) pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2013 nas TRs

Meta	Grau	Em	Até									
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2.4	1º	108,86	107,27	107,69	107,98	108,30	108,60	108,88	109,12	109,28	109,44	109,59

Meta	Grau	Em	Até									
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2.5	1º	104,27	106,79	110,14	112,10	114,08	116,42	118,50	120,34	122,57	123,71	124,65

Meta 2 - Considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz destacou que a Meta 2 será enrijecida em 2017 para o 1º e o 2º graus. Quanto às perspectivas para o ano 2017, tendo em vista o enrijecimento da meta, o entendimento do Tribunal, subsidiado pelas informações fornecidas pela Divisão de Estatística, é de que a meta proposta é desafiadora, mas factível.

Indagado pela Desembargadora Federal Gilda Maria Cameiro Signarina Seixas, Coordenadora dos JEFs, a respeito dos critérios utilizados para alteração das metas (para o enrijecimento ou para a flexibilização), o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz fez uma breve explicação de como se dá este processo de revisão, esclarecendo que a revisão é feita pelo CJF em reunião com os 5 TRFs, com o apoio de suas áreas técnicas, para que as metas se tornem factíveis e desafiadoras ao mesmo tempo, tendo sido este o caso da revisão da Meta 2. O magistrado ressaltou que o entendimento dos Tribunais e do CJF é de que não adianta uma meta irreal, inatingível, nem uma meta muito facilmente atingível, caso em que esta deixaria de ser meta. Assim, explicou que, quando se verifica que a meta é inatingível, faz-se uma revisão para propor sua flexibilização, como foi o caso da Meta 4, que trata da improbidade administrativa, para a qual se concedeu um ano a mais para se julgar os mesmos processos de 2016, assim como no

caso da Meta 6, que trata das ações coletivas, por ser uma meta de muito difícil cumprimento, neste caso diminuiu-se a exigência de cumprimento de 100 para 70%.

META 3 - AUMENTAR O PERCENTUAL DE CASOS ENCERRADOS POR CONCILIACÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

Quanto maior o número de casos encerrados por conciliação no ano anterior, mais difícil fica cumprir a meta. Por essa razão, para 2017, essa meta foi revisada, de forma que passe a considerar a quantidade de casos encerrados por conciliação, no ano corrente, em relação aos distribuídos no mesmo ano.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1º grau	57,22	69,12	72,13	72,80	71,42	72,23	73,55	76,99	81,02	84,45	86,86

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2º grau	200,39	127,51	98,78	75,67	75,48	66,23	60,33	55,82	48,52	49,32	55,05

Meta 3 de 2017 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

Meta 3 - Considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz

Ainda sobre o tema revisão de metas, o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz citou também o caso da Meta 3, que terá em 2017 seu título alterado de "aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior" para "**"fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos"**", tendo em vista a impossibilidade de cumprimento pelo Tribunal, em razão da política de "acordo zero" promovida pelos procuradores federais e tendo em vista que a justiça não efetua, por si, os acordos,

mas depende das partes para que estes se efetivem. A dificuldade de cumprimento da meta reside também no fato de que o Tribunal homologou em anos anteriores uma quantidade relevante de acordos e, em razão disso, tem atualmente, por assim dizer, "pouca gordura para queimar".

As considerações manifestadas pelo Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz foram corroboradas pela Desembargadora Federal Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas. Embasada por ela citados, indicando o efeito negativo ocorrido na conciliações em decorrência da "política de acordo zero", compartilhou Desembargadora Federal Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas do posicionamento do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz quanto à necessidade de revisão da Meta 3.

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz observou ainda que, no caso da Meta 3, houve uma mudança de parâmetro para o seu cálculo. Ao invés de sempre se aumentar o percentual de conciliação em relação ao ano anterior, passou-se a se fixar como objetivo o atingimento de percentual sobre o número de processos distribuídos, atentando-se também à inclusão da expressão "fomentar o alcance", que é o que a justiça pode fazer, conforme ressaltou o magistrado.

Com a flexibilização do parâmetro da Meta 3, esta será muito provavelmente atingida, previu o magistrado, considerando-se o histórico dos anos 2015 e 2016, uma vez que a esta altura (referindo-se aos dados de novembro de 2016) o Tribunal já conciliou 3% dos processos distribuídos, e a meta proposta é de fomentar a conciliação de 2% dos processos distribuídos. O fato, contudo, de haver 2 Tribunais com dificuldades para seu atingimento, permitiu uma flexibilização maior do que a necessária para a 1^a Região.

META 4 - JULGAR, PELO MENOS, 70% DAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DISTRIBUÍDAS ATÉ

31/12/2014

Grande complexidade quanto à matéria de fundo e ao procedimento, que normalmente envolve controvérsia fática e jurídica, inclusive com diliação probatória, além de exigir notificação do requerido para oferecer manifestação antes do recebimento da petição inicial.

A 1^a Região conta com mais da metade do passivo das ações de improbidade administrativa de toda a Justiça Federal, tornando naturalmente mais difícil o cumprimento dessa meta.

A meta será mantida sem ajustes temporais em 2017.

1º grau	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
20,15	21,51	22,90	24,37	25,60	27,40	29,25	31,00	33,01	34,82	36,68	

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2º grau	41,82	44,31	46,58	48,30	52,16	54,00	55,23	57,55	59,55	61,39	62,50

Meta 4 de 2016 = Meta 4 de 2017, o Tribunal ganhou mais um ano para julgar 70% das ações de improbidade administrativa

Meta 4 - Considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz:

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz destacou que o procedimento de ação de improbidade é mais complexo, pelo número de fases, somadas às dificuldades peculiares à 1ª Região, especialmente das dificuldades enfrentadas pela Região Norte, no que concerne as citações e intimações de gestores e ex-gestores (por exemplo: de prefeitos e ex-prefeitos), além do que a matéria de fundo é muito mais complexa, considerando-se também o elevado número de incidentes. Por estas razões, conseguiu-se elevar em um ano o cumprimento desta meta. Ou seja, a referência para o cálculo da Meta 4 para 2017 será a mesma de 2016, com a mesma base de processos submetidos à meta de 2016. Em outros termos, ganhou-se um ano para se cumprir a mesma meta exigida em 2016.

Ressaltou o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz que, embora a 1ª Região seja a região mais exigida no cumprimento desta meta, por possuir o maior número de ações de improbidade de toda a Justiça Federal, o entendimento para a flexibilização da Meta 4 foi uníssono no âmbito do CJF.

META 5 - BAIXAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO NÃO FISCAL DO QUE A DOS CASOS NOVOS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE

Aplicável ao 1º grau de jurisdição.

Meta de acompanhamento contínuo: à medida em que novos processos são distribuídos, seu índice de cumprimento pode sofrer alteração.

Essa meta estará cumprida se o número de processos de execução não fiscal baixados for superior em uma unidade ao número de casos novos.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
118,38	128,41	129,67	135,52	151,84	161,24	157,74	158,92	169,38	165,30	161,39

Meta 5 de 2016 = Meta 5 de 2017

Meta 5 - Considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz:

Conforme ressaltou o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, o foco desta meta é o cumprimento de sentença, tendo o mesmo intento da Meta 1, qual seja de diminuir o congestionamento, no caso da meta 5, de diminuir o congestionamento no 1º grau, principalmente.

META 6 - JULGAR TODOS OS PROCESSOS DE AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2012, NO 1º E 2º GRAUS

Mais de 50% de todas as ações coletivas da Justiça Federal são distribuídas na 1ª Região.

Grande complexidade quanto à matéria de fundo e aos procedimentos nos casos, não raras, de litisconsórcio passivo.

1º grau	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
	60,51	61,56	62,63	63,94	64,87	65,88	66,91	67,46	68,44	69,42	70,13

43,11	44,42	45,34	46,75	48,36	49,41	50,03	50,30	50,71	51,22	51,79
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

3: 70%; FAIXA 2: 80%; FAIXA 1: 85%

Meta 6 de 2017 – julgar o seguinte percentual de processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus: FAIXA

Meta 6 - Considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz destacou que o baixo percentual de cumprimento da Meta 6, que trata de ações coletivas, dá-se em razão da complexidade destas ações, uma vez que são ações muito mais complexas que as ações individuais. Esta meta foi flexibilizada para o patamar de 70% de cumprimento para a 1ª Região.

META 7 - BAIXAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS CRIMINAIS DO QUE OS CASOS NOVOS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE

Meta de acompanhamento contínuo: à medida em que novos processos são distribuídos, seu índice de cumprimento pode sofrer alteração.

Para que a Meta 7 seja cumprida, é necessário que o quantitativo de processos baixados seja maior em, pelo menos, uma unidade, que o quantitativo de processos distribuídos no ano

1º grau	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
	10,76	16,45	18,94	21,06	26,77	32,72	36,43	40,77	42,43	44,43	47,14
2º	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

grau	76,58	97,80	74,11	61,70	57,37	50,83	43,82	39,67	36,58	34,42	33,04
-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Meta 7 de 2016 = Meta 7 de 2017

Meta 7 - Considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz

Tendo em vista que as Metas 7 e 8 são metas específicas dos processos criminais, sugere o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz que, **para as próximas reuniões do CGER, seja convidado o Juiz Federal Ney Bello, Coordenador dos Juízos Criminais**, tendo sido acolhida a sugestão pelo Presidente Hilton Queiroz.

Os percentuais de cumprimento da Meta 7 são muito baixos, diagnosticou o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, razão pela qual sustentou este magistrado que o Tribunal precisa buscar mecanismos para maximizar os resultados da jurisdição criminal. O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz observou que até novembro o Tribunal não cumpriu 50% da meta, o que significa que mais de 50% dos processos criminais distribuídos no ano estão se acumulando para os anos seguintes. Ressaltou ainda o magistrado que esta meta não foi flexibilizada.

META 8 - JULGAR PELO MENOS 70% DAS AÇÕES PENais VINCULADAS AOS CRIMES RELACIONADOS À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO ESCRAVO DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014

A Meta 8 ostenta razoável complexidade tanto no julgamento (matéria de fundo complexa) como na instrução (necessidade de ampla diliação probatória)

A 1ª Região conta com quase metade do passivo das ações penais relativas à Meta 8, tornando naturalmente mais difícil o cumprimento dessa meta

Instância	Jan a Nov/2016
-----------	----------------

1º grau	25,93%
2º grau	55,11%

Meta 8 de 2016 = Meta 8 de 2017 - O Tribunal ganhou mais um ano para julgar 70% dessas ações penais

Meta 8 - Considerações do Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz

A Meta 8 trata de processos criminais (improbidade administrativa envolvendo corrupção, peculato, tráfico de pessoas, trabalho escravo), é uma meta importante, mas de difícil cumprimento, uma vez tratam-se de processos muito complexos.

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz ressaltou que a maior parte dos processos referentes a esta meta tramitam na Justiça Federal da 1ª Região, pela própria extensão da 1ª Região. Ressaltou o magistrado que, por ser uma meta que tem uma dificuldade de cumprimento muito grande, esta foi flexibilizada nos mesmos moldes da flexibilização havida na Meta 4, com o ganho de um ano para o seu cumprimento. No entanto, entende o Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, que a 1ª Região terá ainda assim dificuldade em cumprir a meta. Entende o magistrado que é importante se pensar em alternativas para o apoio dos órgãos criminais da 1ª Região na consecução dos objetivos pretendidos por esta meta.

O Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz lembra que, motivado pela Pesquisa de Governança Participativa (acima apresentada), houve forte pressão do CJF para implementação de uma meta específica para os processos previdenciários já para 2017. Entende o Juiz Federal Marcelo Albernaz, contudo, que a implantação de tal meta em 2017 inviabilizaria mais ainda a 1ª Seção, e que graças aos esforços do Presidente Hilton Queiroz, a proposta de instituição da meta foi substituída pela instituição de um indicador, a ser monitorado em 2017, com possibilidade de implantação de meta para os processos previdenciários em 2018.

Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso:

A propósito das gestões do Presidente Hilton Queiroz junto ao CJF para adequação de metas mais realistas para a 1ª Região, a Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso comungou do entendimento do Presidente Hilton Queiroz quanto à necessidade de estabelecimento de metas factíveis. A Desembargadora Federal Maria do Carmo ressaltou que a proposição de metas inatingíveis, além de ineficaz, é uma forma de exposição midiática negativa desnecessária, e que, ao contrário, a execução de iniciativas concretas e factíveis dão melhores resultados e ajudam a elevar a imagem da justiça.

Como exemplo de iniciativa bem-sucedida, a Desembargadora Federal Maria do Carmo, menciona o projeto da Coordenação da Conciliação para redução das execuções fiscais paralisadas há mais de cinco anos com valores menores do que 20 mil reais. Tal projeto, que vem tendo um índice estimado de 90% de sucesso, possibilitou à Fazenda Nacional desistir das apelações e das execuções que se enquadram neste caso. A partir deste primeiro projeto, a Fazenda Nacional passou a solicitar o arquivamento de valores de execução de menos de 1 milhão de reais para que a Fazenda Nacional pudesse focar nessas execuções. A Fazenda Nacional demonstrou o ganho daquele órgão e da Justiça Federal com esse projeto. Esses são exemplos de projetos que tem trazido resultados positivos, iniciativas que merecem ser divulgadas, concluiu a Desembargadora Federal Maria do Carmo.

Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz:

Concluindo sua exposição, o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz elencou algumas iniciativas da 1^a Região visando promover e aumentar os índices de cumprimento das metas, como a instituição do Selo Estratégico em Ação para o 1º e 2º graus.

Entre as ações promovidas pelo Tribunal para maior efetividade do alcance das metas, o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz citou também o curso de gestão promovido pela Esmaf que foca no cumprimento das metas e no PJe. Como ferramenta de gestão, o curso também busca disseminar na 1^a Região o Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1^a Região - eSiest, que, com os aperfeiçoamentos efetuados em 2016, permite hoje acompanhar os processos pertinentes a cada meta (inclusive com o encaminhamento mensal às varas de relatório de cumprimento das metas). O referido curso, concluiu, o Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz já foi ministrado aos juízes federais e diretores de secretaria das seccionais do Distrito Federal, da Bahia e de Minas Gerais, com perspectiva de atendimento às demais seccionais em 2017.

- **Metas 9 a 18 (metas de cunho administrativo) - apresentação e considerações da servidora Maria Carolina de Souza Ribeiro - Diretora da Divisão de Planejamento Estratégico - Dipe**

META 9 - AUMENTAR O ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS EM RELAÇÃO À MÉDIA DO TRIÊNIO

ANTERIOR

Grau	Cumprimento 3º trimestre*
1º grau	237%
2º grau	236%

A diretora da Diple destacou que a produtividade de magistrados e servidores é bastante alta e que são outras as razões, e não a baixa produtividade, que levam ao não cumprimento de algumas metas, não é por falta de empenho do corpo funcional dos membros portanto, sublinhou a servidora.

A diretora da Diple informou que as Metas 9 e 10 serão convertidas em indicadores em 2017. As Metas 12 e 13, por sua vez, serão suspensas para 2017, em razão da nova política de gestão de pessoas estabelecido pela Resolução 240 do CNJ, e, em razão disso, todos os projetos, metas e iniciativas que dizem respeito a gestão de pessoas estão sendo reavaliados.

META 10 - AUMENTAR O ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO À MÉDIA DO TRIÊNIO ANTERIOR

Grau	Cumprimento
	3º trimestre*
1º grau	105,7%
2º grau	197,4%

Os resultados das metas 9 e 10 demonstram que magistrados e servidores da 1ª Região estão atuando no limite de suas capacidades laborativas, justificando os baixos níveis de cumprimento de outras metas

As metas 9 e 10 serão convertidas em indicadores no ano de 2017

META 12 - MANTER, EM TODOS OS ANOS, O ABSENTEÍSMO DOS MAGISTRADOS ABAIXO OU IGUAL A 3%

Grau	Absenteísmo Jan a Nov/2016*	Cumprimento Jan a Nov/2016
1º grau	0,06%	4849,56%
2º grau	3,60%	83,24%

META 13 - MANTER, EM TODOS OS ANOS, O ABSENTEÍSMO DOS SERVIDORES ABAIXO OU IGUAL A 3%

Grau	Absenteísmo Jan a Set/2016*	Cumprimento Jan a Set/2016
1º grau	3,36%	89,29%
2º grau	3,69%	81,30%

As metas 12 e 13 serão suspensas em 2017 devido à nova Política de Gestão de Pessoas do Judiciário (Resolução CNJ 240)

META 14 - ATINGIR 80% DE ADESÃO DE MAGISTRADOS AO EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE

Grau	Cumprimento
Jan. a Nov/2016	
1º grau	13,25%
2º grau	26,32%

META 15 - ATINGIR 80% DE ADESÃO DE SERVIDORES AO EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE

Grau	Cumprimento
Jan. a Nov/2016	
1º grau	22,94%
2º grau	79,30%

As metas 14 e 15 serão suspensas em 2017 devido à nova Política de Gestão de Pessoas do Judiciário (Resolução CNJ 240)

NÃO INCLUI: SJRR iniciou os EPS em out/2016; SJAC não realiza EPS com magistrados; SJPAnão informou os dados

Metas 14 e 15 - essas metas são de difícil cumprimento uma vez que nem todos são convidados para fazer o exame periódico, tendo em vista que estes exames são recomendados por faixa etária. Contudo, entre aqueles convidados, muitos preferem não fazer ou por que não são do plano de saúde ou por que preferem fazer seus exames periódicos a seu tempo, conforme a conveniência particular. Assim, como estes exames não são obrigatórios, a administração não tem como exigir que os magistrados e servidores façam seus exames, sendo esta também uma das razões pelas quais a

meta foi suspensa para 2017.

METAS 11, 16, 17 E 18 - A SEREM CALCULADAS PELO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Metas 11,16,17 e 18 - essas metas são calculadas pelo CJF tendo em vista que compreendem toda a Justiça Federal, entrando a 1^a Região no cálculo das metas juntamente com os demais TRFs. Este cálculo deve ser disponibilizado pelo Conselho da Justiça Federal no início de 2017, quando os tribunais terão acesso aos seus resultado.

META 11 - ELEVAR O PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO POSITIVA DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS PARA 100% (será convertida em indicadores no ano de 2017)

META 18 - ATINGIR 90% DE ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA FEDERAL (será convertida em indicadores no ano de 2017)

META 16 - ALCANÇAR 70% DE SATISFAÇÃO DOS MAGISTRADOS COM O CLIMA ORGANIZACIONAL (será suspensa em 2017 por se tratar de meta trienal)

META 17 - ALCANÇAR 70% DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM O CLIMA ORGANIZACIONAL (será suspensa em 2017 por se tratar de meta trienal)

A servidora Maria Carolina, em nome da área de planejamento estratégico do Tribunal, aproveitou a oportunidade para reiterar que esta unidade está sempre aberta a sugestões (projetos, iniciativas, boas práticas e outros), visando o permanente aprimoramento da gestão do Tribunal.

Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso

Aproveitando a oportunidade, a Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso enalteceu a iniciativa Café com Conhecimento, que dá oportunidade aos gestores e servidores da casa de compartilharem as boas práticas bem sucedidas implantadas em suas áreas de atuação. Esta iniciativa, além de disseminar valioso conhecimento para a instituição, valoriza os membros e servidores envolvidos, sublinhou a Desembargadora Federal. Sugeriu a magistrada que o projeto seja ampliado para toda a 1^a Região e replicado pelas seccionais.

MANIFESTAÇÕES DOS JUÍZES FEDERAIS PARTICIPANTES POR VIDEOCONFERÊNCIA

Encerrada a apresentação, o Presidente Hilton Queiroz abriu a palavra aos participantes por videoconferência.

Juiz Federal Carlos Roberto Alves dos Santos – Diretor de Foro da Seção Judiciária de Goiás

O Juiz Federal Carlos Roberto Alves dos Santos – Diretor de Foro da Seção Judiciária de Goiás está sempre atenta ao cumprimento das metas e, salvo algumas unidades que enfrentam problemas, de forma geral a seccional está em situação de normalidade.

Juiz Federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza – Diretor de Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso

O Juiz Federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza – Diretor de Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso ressaltou que aquela Seção Judiciária de Mato Grosso irá promover reunião entre os diretores de secretaria e assessores do juízes para que se capacitem no uso das ferramentas de acompanhamento dos estágios de cumprimento das metas.

Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes – Diretora de Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais

A Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes, Diretora de Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, externou sua honra e alegria em participar do comitê e enalteceu os trabalhos por este desenvolvidos, como a criação do Selo Estratégia em Ação, ressaltando que já se verificam reflexos em sua instituição.

Como representante da Coordenação Criminal pela Seção Judiciária de Minas Gerais, a Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes informou que apresentará sugestões nesta área, como por exemplo sobre os processos criminais paralisados por anos, os quais impactam negativamente no cumprimento das metas criminais. Entende a Juíza Federal ser importante a participação nesta comissão do Desembargador Federal Ney Bello.

Juiz Federal Marcelo Stival – Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia

O Juiz Federal Marcelo Stival, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, ressaltou que o não cumprimento de algumas metas se dá, em parte, por ter sido atingido o limite de capacidade de trabalho do corpo funcional e dos magistrados. Sugeriu o Juiz Federal que sejam promovidas iniciativas para amenização da situação limite mencionada, sugerindo, como exemplo de iniciativa, a ampliação dos mutirões.

Sugeriu também o magistrado, como incentivo ao cumprimento das metas, que sejam instituídas sanções premiais, como, por exemplo, seja concedido um dia de folga para servidores que realizassem exames periódicos. O magistrado também elogiou a iniciativa da criação do Selo Estratégia em Ação. Por fim, o Juiz Federal Marcelo Stival expressou, também, sua alegria em fazer parte deste comitê e enalteceu os trabalhos por este realizados.

Manifestação do Desembargador Federal João Batista Moreira – Corregedor Regional

Encerrada as manifestações dos participantes por videoconferência, o Presidente Hilton Queiroz abriu a palavra ao Desembargador Federal João Batista Moreira, Corregedor Regional.

O Desembargador Federal João Batista Moreira – Corregedor Regional enalteceu os trabalhos desenvolvidos pelo CGER e expressou sua alegria em ver que métodos de gestão, muitos deles por ele estudados em sua formação acadêmica de administração, estão sendo postos em prática em benefício da Justiça Federal da 1^a Região. Manifestou também o Desembargador Federal seu desejo de que as metas estabelecidas não sejam apenas um mecanismo de controle, mas que seja uma ferramenta de um trabalho proativo, um mecanismo de orientação para que cada juiz possa ser mais efetivo na prestação jurisdicional. Por fim, o Corregedor Regional cumpriu a todos os membros e servidores responsáveis pelo trabalho desenvolvido.

V - ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos efetuados no ano, o Presidente destacou que as metas estratégicas são uma importante ferramenta na elaboração de diagnóstico e de orientação dos magistrados e da administração, como parte de uma política de gestão eficiente, que tem por objetivo último a eficiência na prestação judiciária. Destacou, ainda, que tal política tem no Novo Código de Processo Civil, um poderoso aliado para gestão de processos, com os instrumentos por este fornecidos (demanda repetitivas, assunção de competência, repercussão geral), instrumentos estes que se somarão à estratégia do Tribunal em um esforço para desafogar o Judiciário.

Por fim, o Presidente Hilton Queiroz reiterou seu agradecimento aos membros rotativos, que encerram seus mandatos, e as boas vindas aos novos membros.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião.

VI – ATRIBUIÇÃO DE TAREFAS

SECGE – Providenciar o convite ao Desembargador Federal Ney Bello, Coordenador dos Juízos Criminais, para a próxima Reunião de Análise Estratégica do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 1^a Região – CGER, conforme consignado na presente ata.

Este o registro da 3^a Reunião do CGER-TRF1, cuja Ata é assinada pelos seus membros e demais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Jesus Domingues, Supervisor(a) de Seção**, em 25/01/2017, às 10:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Juiz Federal em auxílio**, em 25/01/2017, às 17:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/01/2017, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Analidia Abilio Migin Brum, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/01/2017, às 10:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Stival, Diretor do Foro**, em 26/01/2017, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Maria Assis Lanna, Supervisor(a) de Seção**, em 26/01/2017, às 13:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Supervisor(a) de Seção**, em 26/01/2017, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone dos Santos Lemos Fernandes, Diretora do Foro**, em 26/01/2017, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Diretora do Foro**, em 27/01/2017, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 27/01/2017, às 18:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Célia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 31/01/2017, às 10:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Maristela Mendes de Queiroz, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício, em 01/02/2017, às 13:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Roberto Alves dos Santos, Diretor do Foro, em 01/02/2017, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Claudete Iara Rodrigues Grossi, Supervisor(a) de Seção, em 06/02/2017, às 12:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Wânia Maritiça Araújo Vieira, Diretor(a) de Secretaria, em 07/02/2017, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 08/02/2017, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Angelica da Costa Pereira, Técnico Judiciário, em 03/03/2017, às 13:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Borges de Oliveira, Supervisor(a) de Seção, em 04/04/2017, às 18:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3407607** e o código CRC **97E70C8D**.

0019136-15.2016.4.01.8000

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

3407607v172